DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 0170 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Agnaldo Aparecido Pando	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/10/2022;*
Alexandra Bispo da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/09/2022;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/09/2022;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/09/2022;*
Cleunice R. B. Malheiros	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 18/10/2022;*
Elisvaldo Pereira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/10/2022;*
Joao Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*07/10/2022;*
Luzinete Ap. Dias Ottoboni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/09/2022;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*11/10/2022;*
Marineuza Orlandi de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/10/2022;*
Marlene Ap. Berto Doretto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 07/10/2022;*
Marta Regina B. dos Anjos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/09/2022;*
Marta Regina B. dos Anjos	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*26/09/2022;*
Marta Regina B. dos Anjos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/10/2022;*
Sandra Helena Ap. dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30/09/2022;*
Camila Andrea Favaro de Freitas	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06/10/2022;*
Camila Domingos Guimaraes	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*27 a 28/09/2022;*
Camila Domingos Guimaraes	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*26/09/2022;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*30/09/2022;*
Joao Luiz Rebucci	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06/10/2022;*
Sueli Aparecida de Carvalho	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*20 a 23/09/2022;*
Sueli Elaine Zago Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/10/2022;*
Vania Cristina Perin	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*29/09/2022;*
Andrea Marches Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*28/09/2022;*
Donizete Ap. Zani Firagato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/10/2022;*
Donizete Ap. Zani Firigato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*07/10/2022;*
Gerson Roberto Doreto	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*28/09/2022;*
Renata Cristina do N. Firigato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/10/2022;*
Renata Cristina do N. Firigato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*07/10/2022;*
Rogerio Marruchelli Gomes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*30/09/2022;*
Rogerio Marruchelli Gomes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/09/2022;*
Rogerio Marruchelli Gomes	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*27/069/2022;*
Valeria Baesso M. Stelutti	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*28/09/2022;*

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Vera Lucia Turci	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/10/2022;*
Daniel Bianchini	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*21 a 25/09/2022;*
Nercy Lourenço Quirino	*Licença Nojo*	*dia(s)*	*02 a 09/10/2022;*

Claudia C. P. Aro Rossino	*Falta Medica*	*dia*	*03/10/2022*	*horário*	*09:00 ás 12:00*
Macsuel Monteiro	*Falta Medica*	*dia*	*06/10/2022*	*horário*	*13:30 às 15:00*
Tatiane de Souza Silva	*Falta Medica*	*dia*	*04/10/2022*	*horário*	*08:50 às 11:50*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 17 de outubro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0171 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga ato municipal

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a partir de **18 de outubro de 2022**, a Portaria nº 032 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a designação da servidora Ana Cristina dos Santos Lima, Monitor de Transporte, cargo de provimento efetivo, para prestar serviços junto a Secretaria de Assistência e Promoção Social, voltando ao seu cargo de origem.

Paragrafo Único: A servidora deverá cumprir o horário fixado pelo setor de Transporte Escolar do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de outubro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0171/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0172 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Agnaldo Aparecido Pando, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 19/04/2020 a 18/04/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022.
Substituto: Fica designado o servidor Ricardo Doretto, Eletricista, para exercer a função de confiança de **Chefe de Setor de Almoxarifado**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

2- **Ana Paula Marques Cabecera, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2022;

3- **Andreia Teixeira dos Santos, Zelador,** estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022;

4- **Cleide Mara Cândida da Costa jacomeli, Diretor de Secretaria** estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022;
Substituto: Fica designado a servidora **Edna Maria da Silva**, Técnica em Assuntos Educacionais.

5- **Izaias Rufino de Azevedo, Zelador,** estatutário, referente ao período de 07/01/2020 a 06/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2022;

6- **Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil,** estatutário, referente ao período de 07/10/2019 a 06/10/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2022;

7- **Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil,** estatutário, referente ao período de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 06 a 20 de dezembro de 2022, ficando os 15 (quinze) restantes para gozo oportuno;

8- **José Claudio da Silva, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 21/06/2021 a 20/06/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2022;

9- **Neusa Maria Galbero, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 02/07/2020 a 01/07/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022;

Portaria nº 0172/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10- Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde – ACS(PSF), estatutário, referente ao período de 20/09/2019 a 21/09/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de novembro de 2022;

11- Rangel Fernando Vitamé, Escriturário, estatutário, referente ao período de 18/06/2016 a 17/06/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022;

12- Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário, referente ao período de 29/05/2018 a 28/052019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2022;

13- Waldecir Alves de Aquino, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2022;

14- Wilson Gonçalves do Nascimento, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 24/02/2012 a 23/02/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022;

15- Wilson Gonçalves do Nascimento, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 24/02/2012 a 23/02/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 dezembro de 2021.
Substituto: Fica designado a servidora Bianca Silva Jordao, Digitador, para exercer a função de confiança de **Chefe de Setor de Tesouraria**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de outubro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0172/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0173 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

a- Patrícia de Moraes Saranti, **Zelador,** estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, para serem gozados 45 (quarenta e cinco) dias restantes a partir de 03 de novembro a 17 de dezembro de 2022;

b- Marica Lenita Assis Gambaratto, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 02/01/2013 a 01/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2022, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

c- Vanusa Maria da Silva, Gari, estatutário, referente ao período de 01/03/2013 a 28/02/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2022;

d- Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 08/05/2010 a 07/05/2015, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 07 a 21 de novembro de 2022;

e- Patrícia Jose Formigoni Gavioli, Motorista, estatutário, referente ao período de 04/04/2016 a 03/04/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2022, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

f- Reinaldo Alves Ferreira, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 16/10/2014 a 15/10/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 08 a 22 de novembro, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

g- Zelinda Rodrigues Leme Gavioli, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2015 a 06/10/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2022, ficando 30 (trinta) dias para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 0173/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Murutinga do Sul-SP, 18 de outubro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0173/2021.....2